PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 122/2017.

Primeiro Termo de Apostilamento ao **Contrato nº** 122/2017 celebrado entre a **SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE – SESMA** e a empresa **J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME.**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM**, pessoa jurídica de direito público interno, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BELÉM - SESMA**, ente público municipal, com personalidade jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.917.818/0001-12, sediada na Travessa do Chaco n°2086, Marco, nesta cidade, neste ato representada por seu Secretário Sr. **SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO**, brasileiro, casado, Bacharel em Administração Pública e Empresarial, portador do RG nº 2472473 – SSP/PA e inscrito no Ministério da Fazenda sob o CPF nº 243.372.262-49, residente e domiciliado nesta capital, diante do **Contrato nº 122/2017**, celebrado com a empresa **J R COMERCIO ATACADISTA E REPRESENTAÇÕES - ME**, empresa com sede estabelecida à Travessa Cesar Pinheiro, n° 400, bairro: Centro, CEP: 68.700-070, Capanema/Pará, telefone: (91) 3462-1625, (91) 3462-3770, e-mail: prodentodontologica@hotmail.com, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 22.129.569/0001-94, representada por seu sócio-administrador/procurador **JOSÉ ROBERTO DO ROSÁRIO SILVA**, RG nº 1816161, CPF nº 318.277.562-68, resolvem formalizar o presente termo de apostilamento nos seguintes termos:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ORIGEM

1.1. O presente instrumento tem sua origem no **Contrato n° 122/2017**, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP 129/2016.**

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1.O presente termo de apostilamento, fundamentado no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, tem por finalidade atualizar os créditos orçamentários apontados para o adimplemento das obrigações assumidas pela Secretaria Municipal de Saúde – SESMA/PMB, alterando a **Cláusula Décima Segunda** do **Contrato nº 122/2017**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os recursos orçamentários necessários ao adimplemento das obrigações por parte da CONTRATANTE, correrão a conta dos seguintes créditos orçamentários:

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte de Recurso: 0114059001
Elemento de Despesa: 33.90.30

Funcional Programática: 2.17.22.10.302.0001
Atividade: 2265
Fonte de Recurso: 0114017008
Elemento de Despesa: 44.90.52

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

4.1. Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais Cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas por este Termo de Apostilamento.

Belém (PA), 29 de Setembro de 2017.

SÉRGIO DE AMORIM FIGUEIREDO
Secretário Municipal de Saúde de Belém – SESMA/PMB